

DECRETO Nº 760/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP.

O Prefeito do Município de Altinho-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 54, inciso V, e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a previsão insculpida no Parágrafo Único do art. 328 da Lei Municipal nº 1.056/2006, com modificações trazidas pela Lei Municipal nº 1.114/2009;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu em 2025, por meio do decreto nº 726/2025;

CONSIDERANDO o índice de reajuste divulgado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL referente ao período de janeiro de 2025 até janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos valores reais dos tributos de competência do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores relativos à Contribuição de Iluminação Pública – CIP serão reajustados conforme dispõem Anexos I e II do presente instrumento normativo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altinho-PE em 02 de março de 2026.



MARIVALDO PENA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Contribuintes classificados perante a concessionária como residenciais

Faixa de Consumo (kWh)	Valor
0 – 30	R\$ 2,30
30 – 50	R\$ 4,16
50 – 100	R\$ 6,92
100 – 150	R\$ 20,56
150 – 300	R\$ 34,18
300 – 500	R\$ 68,16
500 – 1000	R\$ 113,43
> 1000	R\$ 226,49

ANEXO II

Contribuintes classificados perante a concessionária nos demais casos

Faixa de Consumo (kWh)	Valor
0 – 30	R\$ 7,91
30 – 50	R\$ 8,18
50 – 100	R\$ 13,46
100 – 150	R\$ 26,67
150 – 300	R\$ 39,89
300 – 500	R\$ 79,58
500 – 1000	R\$ 132,31
> 1000	R\$ 264,03